



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

## LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2021.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 196/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado, em parte, o Anexo I da Lei Complementar nº 196/2020, em relação ao cargo de “Professor de Educação Básica – Anos Finais”, passando a ter a redação disposta no Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 196/2020 permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Municipal – Luciano Miranda Salgado.

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (23/06/2021).**

**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito de Ibatiba



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

## ANEXO I

### LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2021

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTO BASE	TOTAL
(...)					
a) Professor de Educação Básica Anos Finais (PEB-AF)	33	25 horas	a) Superior	a) R\$ 1.608,41	R\$ 53.077,53
b) PEB (NM)			b) Estudante de Licenciatura específica na disciplina pleiteada a partir do 5º período da área específica	b) R\$ 1.398,61	
c) PEB (NM)			c) Portador de curso superior de graduação concluída em área não	c) R\$ 1.398,61	

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654

[www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por LUCIANO MIRANDA SALGADO em: 23/06/2021 14:18.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

			específica do magistério		
(...)					

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (23/06/2021).**

**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito de Ibatiba